



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL n.º 08/2023

António Tavares Pinto Carmona Mendes, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão, torna público que:

Faz público, em cumprimento do preceituado no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 41º do Regimento da Assembleia Municipal, quais as deliberações tomadas em Sessão Ordinária deste Órgão Autárquico realizada no passado dia **22 de setembro de 2023**.

Retificação à Ata nº2/2023, aprovada em 30/06/2023

- Aprovado por unanimidade;

Atribuição da Medalha de Honra do Município, Grau Ouro, ao Sr. Padre António Escarameia

- Aprovado por unanimidade;

Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2023

- Aprovado por maioria, com 16 (dezassexis) votos a favor e 3 (três) abstenções.

Valores a transferir para as Juntas de Freguesia ao abrigo da transferência de competências

- Aprovado por unanimidade;

2ª Alteração do Mapa de Pessoal para o Ano de 2023

- Aprovado por unanimidade;

1ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM)

- Aprovado por unanimidade;

Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional de Ordenamento do Território (PROT) da Região Centro - Relatório de fatores críticos para a decisão

- Aprovado por unanimidade;

Declaração de Interesse Municipal para instalação de uma central de produção de Hidrogénio Verde, pela empresa VVR Green H2, Lda;



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Aprovado por unanimidade;

Não aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem

- Aprovado por unanimidade;

Fixação de Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis

- Aprovado por unanimidade aplicar as seguintes taxas:

- a)-Prédios Rústicos: 0,8% (taxa estabelecida por lei);
- b)-Prédios Urbanos: 0,3%;
- c)-Prédios Urbanos Degradados: majoração de 30%;
- d)-Redução da taxa para o agregado familiar, prevista no artigo 112º-A do CIMI.

Participação variável no I.R.S.

- Aprovado por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor e 3 (três) votos contra, que a comparticipação para o ano de 2024 seja de 5%.

lançamento de Derrama

- Aprovado por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor e 3 (três) votos contra, aprovar o seguinte:

a)- Aprovar o lançamento de uma Derrama, para o ano de 2023, nos termos do nº1 do artigo 18º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, **no valor de 1,2%**;

b)- Aprovar, nos termos do nº 24 do mesmo artigo, uma taxa reduzida de Derrama, **no valor de 0,6%**.

Para geral conhecimento se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 25 de setembro de 2023

O Presidente da Assembleia Municipal

António Tavares Pinto Carmona Mendes
